



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 190ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 18/02/2013

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Denise Rambaldi	Vice-Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete da Vice-Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização
Cláudia Braga	Representante do Diretor de Recuperação Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Daniel Cortez de Souza Pereira	Ouvidor
Anderson do Nascimento Paulino	Representante da Procuradoria
Antônio Ferreira da Hora	Subsecretário de Projetos e Intervenções Especiais da SEA

Às dez horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr^a. Marilene Ramos reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados.

I – ABERTURA: Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião.

II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos Processos de Licenciamento:

1. E-07-002/942/13 - LLX Açú Operações Portuárias S/A - Para a concepção, localização, implantação e operação de central de britagem temporária dentro pátio logístico do Complexo Industrial e Portuário do Açú – Requerimento de Licença Ambiental Simplificada – Licença aprovada, conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental.

2. E-07/511.902/12 - SEA - Italva - Para as obras de mitigação da cheias do rio Muriaé – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Subsecretário Antônio da Hora, da SEA.

3. E-07/511.903/12 - SEA - Santo Antônio de Pádua - Para as obras de mitigação da cheias do rio Muriaé – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Subsecretário Antônio da Hora da SEA.

4. E-07/511.905/12 - SEA - Cardoso Moreira - Para as obras de mitigação da cheias do rio Muriaé – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações do Subsecretário



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 190ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 18/02/2013

Antônio da Hora da SEA. 5. E-07/509.583/11 - P.L.A Areal de Quatis Ltda.; 6. E-07/509.810/11 - **Antônio Mendes Areal ME** – Processos retirados de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Vice-Presidência. 7. E-07/508.989/12, E-07/508.987/12, E-07/511.044/12, E-07/511.045/12 e E-07/511.046/12 - **Costa Verde Participações Ltda. (Resort Perú)** - Ratificar a aprovação, pelo Conselho Diretor via correio eletrônico, quanto a solicitação de Averbação das Licenças de Instalação, para retirar das respectivas licenças a condição de validade imposta pelo CONDIR referente à necessidade de anuência prévia do IBAMA para o início dos trabalhos de supressão de vegetação. Todas as condicionantes estabelecidas pelo CONDIR referentes à compensação pela supressão permanecem inalteradas – Ratificação aprovada. 8. Por solicitação da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo E-07/506.262/12 – **Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras** foi incluído na pauta , para averbação da LI Nº IN020728. A condição de validade n. 4 será alterada para: “Realizar a pré-operação das novas instalações durante um período de até 180 (cento e oitenta) dias, após a conclusão da sua implantação.” e o objeto da licença será alterado de “implantação de um grupo gerador de energia elétrica, constituído por 03 (três) geradores a diesel, com potência de 656 KVA cada.” para: “implantação de um grupo gerador de energia elétrica, constituído por 02 (dois) geradores a diesel, com potência de 370 KVA cada.”. 9. Por solicitação da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o processo E-07/500.240/12 - **Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS** foi incluído na pauta – Solicitação de prorrogação do prazo da Licença Prévia e de Instalação - LPI IN018735 por mais 12 (doze) meses - Solicitação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. 10. A Vice-Presidente informou que a sociedade empresária **CREAMOR - Cremação e Incineração Ltda. – ME (E-07/203.709/06)** encerrou suas atividades na unidade localizada no Município de Nova Friburgo, nos termos de notificação da SUPRID. A avaliação final acerca dos laudos técnicos da planta está em fase de conclusão pela GEAR/DIMFIS. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 190ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 18/02/2013

ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2013.

MARILENE RAMOS
Presidente

DENISE RAMBALDI
Vice-Presidente

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

CARLOS ALBERTO FONTELES DE
SOUZA
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

CLÁUDIA BRAGA
Representante do Diretor de Recuperação
Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON
Diretora de Gestão das Águas e do Território